

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N.º 604/2025.

ASSUNTO: Altera a Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, que dispôs sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito municipal, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2021, incentivando a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, que dispôs sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito municipal, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2021, incentivando a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, eis que cumprido o quanto dispõe o artigo 47, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei n.º 604/2025, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos



Vereadores presentes à Sessão, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º, em único turno de discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Presidente

REINALDO ALCEBÍADES GAMA
Vice-Presidente

VAGNER AUGUSTO COSTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 7

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

33ª Sessão Ordinária de 28 de outubro de 2025

Expediente

Ordem da votação 7	Nr. do item 11	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação Discussão e Votação Única	Tipo de Votação Nominal	Presentes 17 Ausentes 0
Descrição PROJETO DE LEI: 604/2025						SIM 16 NÃO 0 ABST. 0 VOTOS 16
Proponente Executivo Municipal						
Ementa "Altera dispositivo da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, que dispôs sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito municipal, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2021, incentivando a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica."						Quorum MSIM
Votação			Status CONCLUÍDO		Presidente vota NÃO	APROVADO
Início 17:46:06	Término 17:46:26	Duração 00:00:20				

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	17:46:11	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	17:46:11	S	
Fátima do Social	PP	..	17:46:12	S	
Gabriel Silva Oliani	REP		17:46:14	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	17:46:07	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		17:46:12	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		17:46:13	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		17:46:12	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		17:46:10	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	17:46:11	S	
Leo da Educação	MDB		17:46:10	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		17:46:10	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		17:46:12	S	
Ronaldinho RD	PODE		17:46:11	S	
Sabrina Colela Prieto	REP		17:46:10	S	
Vaguinho	AVANTE		17:46:13	S	
Zaqueu	PDT		17:46:13	S	

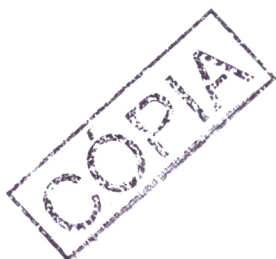
Hugo Silva
Presidente

1º Secretário

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 604/2025

“Altera dispositivo da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, que dispôs sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito municipal, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2021, incentivando a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica.”

AUTORIA: Poder Executivo



JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do § 4º do art. 2º da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - Secretaria Municipal de Obras Privadas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 28 de outubro de 2025.



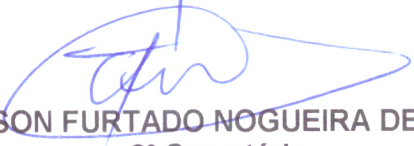
JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente



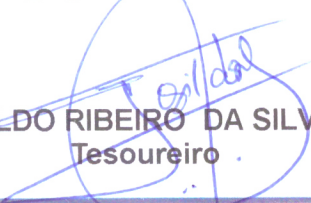
NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário



JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 29/10/2025 às 10:37

Início do protocolo: 29/10/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA **para:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminho autógrafo de Lei nº 604/2025 - "Altera dispositivo da Lei nº 4.185, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no âmbito municipal, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2021, incentivando a livre iniciativa e o exercício de atividade econômica." - Autoria : Poder Executivo

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,28 MB) - CNH-e.pdf.pdf

Documento Anexo (1,47 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 604.2025.pdf